



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação de Comunicação
Comunitária Tucumaense para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Tucumã, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015, do Ministério das
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à
Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Tucumã, Estado
do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de outubro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 29/10/2025 17:02:33,340 - Mesa

DOC n.1469/2025

Of. nº 665/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tucumã, Estado do Pará”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

